

## **PORTARIA Nº 013/2016**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. nº 084 m/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE , com proventos proporcionais a contar de **03 DE OUTUBRO de 2016**, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, c/redação da EC 41/03, c/c. o artigo 75 da Lei Municipal nº 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **IVONE DO CARMO BRAGA** , matrícula nº 3110-0, CPF nº 791.232.606-53 e PIS/PASEP nº 170.397.515.16, detentora do cargo efetivo de FAXINEIRA , símbolo CE-44, N. Vencimento: 01, Grau “H”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O provento de aposentadoria foi calculado nos termos art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e os arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.370/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 05 de outubro de 2016.

**CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 073.610.976-50*